TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional com a finalidade de ampliar a divulgação das ações, projetos, programas, campanhas e serviços institucionais da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO. Publicação de extratos de contratos, avisos de licitações e demais documentos oficiais.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Através desses serviços, será possível promover a divulgação das ações, projetos e programas desenvolvidos pela administração municipal, garantindo transparência e informação aos cidadãos. Além disso, a contratação de um profissional ou empresa especializada garantirá a qualidade e a eficiência na elaboração e veiculação das peças publicitárias, contribuindo para a construção de uma imagem positiva do município e o fortalecimento da sua identidade institucional.

Em relação a publicação de extratos de contrato, avisos de licitações e demais documentos oficiais é muito importante para garantir a transparência e a publicidade dos processos licitatórios. Isso permite que todos os interessados tenham acesso às informações essenciais, como prazos, condições, objetos e resultados das licitações, promovendo a igualdade de oportunidades e evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade. Além disso, essa transparência ajuda a fortalecer a confiança da sociedade na administração pública, assegurando que os processos sejam realizados de forma ética, legal e eficiente. Em resumo, a publicação desses documentos é fundamental para garantir a lisura, a transparência e a participação pública nos processos licitatórios.

Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida compreende contratação de um profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional para divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos do projeto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. VALOR ESTIMADO

Após o levantamento de mercado e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, obteve-se o seguinte valor estimado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO.	Serv/Mês	07	R$ 1.705,00	**R$ 11.935,00**
2	Publicação de extratos de contratos, avisos de licitações e demais documentos oficiais	UNID	100	R$ 85,50	**R$ 8.550,00**
				TOTAL:	**R$ 20.485,00**

O valor total estimado da contratação referente ao item 01 é de **R$ 11.935,00 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

O valor total estimado da contratação referente ao item 02 é de **R$ 8.550 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

A somatória dos valores da tabela acima são: **R$ 20.485,00 (vinte mil, quatro centos e oitenta e cinco reais).**

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado, bem como nos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza realizados pelo Município de Augustinópolis-TO.

O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas, colhidas no comércio local e no portal Fonte de Preços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 garantir a qualidade técnica e estética das peças publicitárias, seguindo os padrões profissionais e legais aplicáveis;

7.1.2 cumprir os prazos estabelecidos para a criação, aprovação e veiculação das campanhas publicitárias;

7.1.3 manter transparência e comunicação eficaz com a Prefeitura e Fundos Municipais, informando sobre o andamento das campanhas e eventuais desafios enfrentados;

7.1.4 respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros ao desenvolver e veicular as peças publicitárias;

7.1.5 permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, prestando todas as informações solicitadas por ela;

7.1.6 informar à fiscalização do Contratante a ocorrência de circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço ou entrega de materais dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

7.1.7 responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e resultantes da contratação;

7.1.8 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação tais como regularidade fiscal e trabalhista e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

7.1.9 observar rigorosamente as especificações técnicas contidas nos anexos e observações constantes de sua proposta;

7.1.10 emitir nota fiscal para que seja realizado o pagamento do valor contratado, bem como todas as certidões que comprovem a regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das certidoes de Regularidade do FGTS e de Débitos Trabalhistas-CNDT;

7.1.11 comunicar ao fiscal do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrencia anormal que inviabilize a prestação dos serviços, objeto desta contratação;

7.1.12 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21, mantendo-se as demais disposições contratuais;

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 fornecer à Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à defesa dos seus interesses, colaborando com o Contratado, quando solicitado, no seu estudo e interpretação, além de exigir o cumprimento de todas as obrigaçoes assumidas por ele, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta;

7.2.2 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou fornecimento, através de servidor designado para este fim, anotando as falhas detectadas com a indicação do dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabiveis;

7.2.3 notificar a Contratada por escrito sobre a ocorrência de eventuais falhas, imperfeições e/ou irregularidades que forem constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.2.4 pagar a Contratada o valor resultante da prestação de serviços ou fornecimento, objeto da contratação, no prazo e condições estabelecidas, no Termo de Referência e no Contrato;

7.2.5 publicar o extrato do contrato em todos os sitios oficiais, bem como toda e qualquer alteração realizada;

Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

7.2.6 alterar unilateralmente ou através de acordo entre as partes, justificadamente, as cláusulas contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21, especificamente as disposições contidas nesta peça contratual;

7.2.7 a Contratante não se responsabilizará, nem tão pouco responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como, por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrencia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.2 Qualificação econômico-financeira

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecento o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 7 (meses), podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03.00.00 - Prefeitura Municipal de Augustinópolis
UNIDADE: 03.02.01 - Gabinete do Prefeito
2.121 - Manutenção do Departamento de Comunicação
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA: 000070/000071
FONTE: 1.500.0000.000000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO,** fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessáriaspara sanar as falhas apontadas;

Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 06 de junho de 2024.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br